



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 130/2024 – PRES/DPL (Processo nº 149723/2023)

Em 21 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 420/2023 de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 14 e 21 de maio de 2024.

Atenciosamente.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**
21/05/2024 13:19:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p664cc9d19ef1e>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20) EM 21/05/2024 13:20





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 420/2023

Dispõe sobre a Criação da Patrulha
Rota do Pedal no Município de
Araucária- PR.

Art. 1º Fica instituído a Patrulha Rota do Pedal no Município de Araucária- PR.

Parágrafo único. A Patrulha Rota do Pedal será composta por Guardas Municipais

Art. 2º Terá como finalidade o patrulhamento nas rotas utilizadas pelas equipes de ciclismo na modalidade passeio em todos os níveis e na modalidade treinos.

§1º Será realizado o patrulhamento para as equipes que realizam os passeios com frequência e organizada.

§2º A patrulha Rota do pedal fará o patrulhamento nas vias principais da região rural da nossa Cidade.

Art. 3º A definição das rotas e horários será de responsabilidades das equipes organizadoras dos passeios.

Parágrafo único. Será aderido os patrulhamentos nos passeios semanais ou mensais que seja agendado pelo menos 24horas de antecedência com o envio de ofício contendo a rota, números de participantes e horários.

Art. 4º A segurança dos ciclistas, os itens de segurança serão de responsabilidade dos participantes do pedal.

Art. 5º O patrulhamento se dará da forma e estratégia definida pela Guarda Municipal.

I - O tempo de rota patrulhada será definido conforme dados fornecido pela equipe organizadora.

II - O patrulhamento da Rota do pedal poderá ser realizado pela viatura da região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de maio de 2024.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
21/05/2024 13:21:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente



Processo Nº 81446 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 86UQ7FZ2

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 420/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 21/05/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 14/06/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
PL 420-2023 anexo Ofício 130-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	21/05/2024
Ofício 130-2024 - PL 420-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	21/05/2024

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 21/05/2024 13:17

Entrada: 21/05/2024 13:39:13

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 420/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 21/05/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 21/05/2024 13:39

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO APROVADO NA SESSÃO DO DIA 21/05/2024